

Aprovado na 1.^a, 2.^a e 3.^a Discussão
Por 05 votos a favor; 03 contra
Sala das Sessões 27 / 11 / 1997
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**

PROJETO DE LEI Nº 020 / 97,

DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.

**“Amplia o número de vagas de
cargos no Plano de Cargos e
Salários que especifica”.**

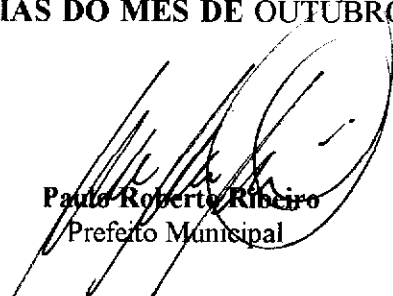
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, auferido no Plano de Cargos e Salários deste Município, terá o seu número de vagas ampliado de 20 (vinte) para 30 (trinta) vagas.

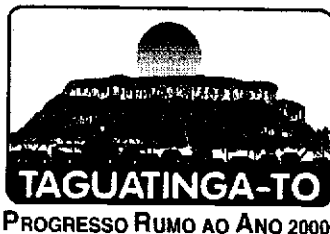
Art. 2º - O cargo de Guarda, auferido no Plano de Cargos e Salários deste Município, terá o seu número de vagas ampliado de 10 (dez) para 20 (vinte) vagas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 1997 (um mil e novecentos e noventa e sete).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, TOCANTINS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua D. Pedro II, s/nº, centro - Fone 654.1135 - CEP 77320.000 - Taguatinga - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/97, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

Senhor Presidente,
Nobres Edis:

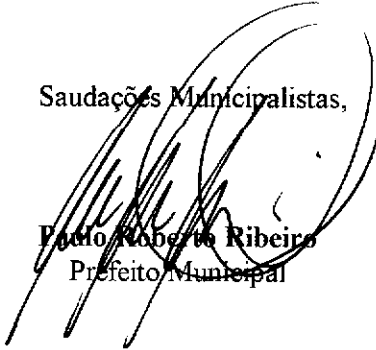
Versa o presente projeto sobre a ampliação do número de vagas de dois cargos: “Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda”. Acontece Senhores Vereadores que estes mesmos cargos estão previstos no Plano de Cargos e Salários, devidamente aprovado por essa augusta Casa, mas, entretanto, a previsão do quantitativo de vagas, para os cargos anteriormente mencionados, foi deveras insuficiente para atender as necessidades da administração.

Com relação a vários cargos do mesmo Plano, os mesmos estão com lotação bem abaixo do quantitativo permitido.

Assim sendo, consideramos natural que, no decorrer do tempo, necessário se faz alguns ajustes para buscarmos atender a nossa realidade funcional e isso não somente no tocante ao Plano de Cargos e Salários, mas em tudo aquilo que vier a contribuir de forma melhor e mais satisfatória ao interesse da coletividade.

Portanto, solicitamos a aprovação tanto pelas comissões como pelo douto Plenário desse importante Poder.

Saudações Municipalistas,


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



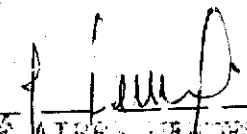
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EMENDA Nº 012/97

O Projeto de Lei nº 020/97 do Executivo Municipal, de 14-10-97, será alterado o artigo 1º com a seguinte redação: art.1 - O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, auferido no Plano de Cargos e Salários deste Município, terá o seu número de vagas ampliado de 20 para 22(vinte e duas) vagas.

Será alterado o art.2º do Projeto acima citado com a redação seguinte: Art. 2º - O Cargo de Guarda, auferido no Plano de Cargos e Salários deste Município, terá o seu número de vagas ampliado de 10 para 16(dezesseis) vagas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taguatinga, aos 27 dias do mês de novembro de 1997.


JOSE AIRES MENDES NETO

= VEREADOR =

Rejeitado
ma 1ª e única Discussão
Por *05* votos a favor; *03* contra
Sala das Sessões *27* / *11* / *1997*
21
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Encaminha-se às Comissões, para
os pareceres.
Em: 25.11.95



Aprovado na 1.ª, 2.ª, 3.ª Discussão

Por 05 votos a favor; 03 contra

Sala das Sessões 27 11 / 1997

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Manoel de C...
Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Proj. de Lei nº 020/95 do Executivo. "AMPLIA
O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS NO PLANO DE
CARGOS E SALÁRIOS QUE ESPECIFICA".

Parecer nº 46/97 - Da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 25.11.97

APROVAÇÃO

Rejeição pela rejeição

Rejeição por não ser aprovada

Parecer nº 46/97 - Da Comissão de Orçamento e Finanças.

Em: 25.11.97.

Rejeição

Janeiro Rodrigues de S... P/ APROVAÇÃO
Evangelina da Silva Oliveira P/ APROVAÇÃO

Encaminha-se às Comissões, para
os pareceres.
Em: 25.11.95



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por 05 votos a favor, 03 contra

Sala das Sessões 27 / 11 / 1997

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Manoel do Carmo
Zico

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Câmara Municipal de Taguatinga

Proj. de Lei nº 020/97 do Executivo. "AMPLIA
O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS NO PLANO DE
CARGOS E SALÁRIOS QUE ESPECIFICA".

Parecer nº 46/97 - Da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 25.11.97

LU PELA APROVAÇÃO

*Rejeição
nos pareceres da Comissão de Constituição e Justiça*

Parecer nº 46/97 - Da Comissão de Orçamento e Finanças.

Em: 25.11.97.

APROVAÇÃO

Janeiro Rodrigues do Sil. - P/ APROVAÇÃO
Everluzia da Silva Oliveira - P/ APROVAÇÃO